



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

B)SS.
D)UB
D)IGU
R)OP.
D)AF
D)IEOUT
S)ECON
T)ES

REUNIÃO Nº 07/2021 PROPOSTA Nº 55A /2021/DURB/DIGU
Realizada em 02/12/2021 DELIBERAÇÃO Nº 159A/2021

Assunto: Processo N.º176/21 **Titular do Processo:** SUSANA ISABEL GRANJA MARTINS SILVA E OUTRO

Requerimento N.º :3927/21
Requerente: SUSANA ISABEL GRANJA MARTINS SILVA E OUTRO
Local: BREJOS DE CAPITAO OU TELHEIRAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO
LICENCA ADMINISTRATIVA - CONSTRUCAO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM PISCIA, GARAGEM E MURO.

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:8/11/2021

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação confinante com arruamento público

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 3385 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua da Matosa, Brejos de Azeitão, com a área de 682,50m2.

Pretendem os requerentes, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com a STP de 141,92m2, alpendre norte com a área de 26,70,m2, alpendre sul/nascente com a área de 21,99m2, garagem com a área de 32,97m2, piscina com a área de 24,50m2 e 33,14m3, e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP Total de 190,61m2 (141,92m2 moradia+ 48,69m2 alpendres).

A área de estacionamento, com um total de 32,97m2, não foi contabilizada para efeitos da STP conforme previsto no art.º 6º e 117º do regulamento do PDM.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

É proposta a cedência de 108,85m2 para alargamento do arruamento confinante, a nascente, na Rua da Matosa, cumprindo assim o perfil transversal definido.

A parcela está abrangida por servidões e restrições de utilidade pública, encontrando-se inserida na faixa dos 100m de proteção para cada lado da linha de água cartografada e no Domínio Público Hídrico.

Foi consultada a APA- ARH, não tendo sido emitido o respetivo parecer no prazo legal de 20 dias. Assim, nos termos do definido no n.º 6 do art.º 13.º do RJUE, considera-se haver concordância desta entidade com a pretensão.

Verificando-se cumprido o definido no PDM e no R.E.U.M.S. (Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal), para o local, e enquadrando-se a proposta nas características formais e volumétricas do tecido construído da zona, por parte deste setor, propõe-se o deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU:

TRIU = 45€ x 190,61 m² = 8 577,45 €

Taxa da Piscina = 9,95€ x 33,14m³ = 329,74€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura anexo ao requerimento n.º 3927/21.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

